

SMED/DAOR/DRHU-ED/EXTER/0001-2021.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2021.

Assunto: Orientações sobre a organização das atividades escolares a partir da publicação da Portaria SMED nº 012/2021.

Sr(a). Diretor(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos e considerando o contexto excepcional de suspensão das atividades escolares presenciais, desde o dia 19 de março de 2020, na Rede Municipal de Educação, e, de modo especial, as possibilidades e necessidades resultantes da organização dos processos de ensino em um *continuum* dos anos escolares de 2020 e de 2021, conforme o disposto na Portaria SMED nº 012/2021, apresentamos importantes orientações sobre a retomada das atividades escolares não presenciais do ensino fundamental.

Em primeiro lugar, a Secretaria Municipal de Educação confirma e ressalta que **não haverá retorno às atividades escolares presenciais nas unidades escolares da RME-BH enquanto não houver autorização das autoridades de saúde do Município**, devendo os(as) Professores(as) Municipais que atuam no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos-EJA retomar as atividades docentes, em regime de teletrabalho, a partir de 1º de fevereiro, priorizando a análise dos mapas socioeducacionais para a inclusão dos(as) estudantes novatos(as), a comunicação com as famílias e a realização de avaliações diagnósticas e/ou de revisão de capacidades/habilidades essenciais ao prosseguimento dos estudos no ensino fundamental e na EJA, referenciando-se, para tanto, nos objetivos de aprendizagem consolidados no livro eletrônico “Percurso Curriculares e Trilhas de Aprendizagem para a Rede Municipal de Educação em Tempos de Pandemia”.

Destacamos a importância do planejamento e da oferta das atividades diagnósticas e de revisão acima mencionadas como forma de subsidiar o planejamento da organização do trabalho escolar a ser implementada no decorrer deste ano, visando à oferta de toda a carga horária necessária para o efetivo cumprimento das 1600 horas previstas para o ensino fundamental em 2020 e 2021. Os(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) Gerais devem planejar e organizar, junto com os(as) professores(as) a primeira oferta das atividades não presenciais diagnósticas e de revisão até o dia 08/02, devendo cada unidade escolar informar aos(as) estudantes e às suas famílias sobre essa organização, por meios virtuais e pela afixação de cartazes no portão de entrada da unidade escolar a partir do dia 01/02.

Aos(às) Diretores(as) de Escolas Municipais

NESTA

SMED/DAOR/DRHU-ED/EXTER/0001-2021 – Continuação 2.

Conforme critérios definidos pela coordenação pedagógica e pelos coletivos de professores(as), atividades não presenciais planejadas e ofertadas ao longo de 2020 poderão ser reutilizadas para cada ano de escolaridade para o qual tenham sido planejadas e produzidas, ou adaptadas considerando as necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes. Para a organização do trabalho pedagógico, caberá aos(às) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) organizar os coletivos de profissionais de cada ciclo de aprendizagem de forma a assegurar a integralidade da abordagem dos componentes curriculares obrigatórios para todos os(as) estudantes nele inseridos(as).

Em relação à organização dos trabalhos administrativos das unidades escolares do ensino fundamental, a partir do dia 1º de fevereiro, as Secretarias Escolares deverão observar o seguinte cronograma:

- até 01/02: encaminhamento pela Gerência de Monitoramento do Atendimento - GEMON das listagens de estudantes cadastrados para o ensino fundamental que realizaram a matrícula virtual;
- de 01 a 05/02: renovação das matrículas dos estudantes do ensino fundamental, no SGE, conforme orientações expedidas pela Gerência de Monitoramento da Organização Escolar - GEMOE;
- de 01 a 12/02: solicitação às famílias dos estudantes novatos do ensino fundamental para a entrega virtual dos documentos necessários à matrícula, conforme orientações expedidas pela Gerência de Monitoramento da Organização Escolar - GEMOE;
- dias 18 e 19/02: envio pela Gerência de Monitoramento do Atendimento - GEMON dos quadros de enturmação de 2021 e das listagens dos estudantes matriculados via sobrecadastro;
- de 22 a 26/02: efetivação das matrículas dos estudantes cadastrados para o ensino fundamental que realizaram a matrícula virtual;
- a partir de 01/03: elaboração dos quadros de pessoal das unidades escolares referentes a 2021, com as adequações necessárias em razão do fluxo de estudantes, se for o caso.

Sobre as matrículas de estudantes novatos, é muito importante frisar que **as unidades escolares não devem matricular nenhum estudante que não conste das listagens encaminhadas pela GEMON e que, em caso de procura por famílias interessadas, deve ser dada a orientação de encaminhar solicitações e/ou dúvidas para o endereço eletrônico <cadastroescolar.smed@pbh.gov.br>.**

Em relação às movimentações de pessoal, permanece adiado, por tempo indeterminado, o processo anual de transferências, conforme solicitação dos(as) profissionais da RME, podendo ser aberto quando houver condições propícias, mediante divulgação prévia e orientações específicas. Também continuam suspensas as transferências de professores excedentes,

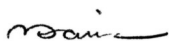
resguardada a necessidade de atendimento que não possa ser equacionada por meio de transferência voluntária, conforme a lista de espera de 2019.

Novas extensões de jornada somente serão autorizadas após retorno das atividades letivas presenciais. Em casos excepcionais de falta de professor(a) de uma disciplina específica, no quadro global da unidade escolar, ou na hipótese de novas demandas de adequação do quadro de pessoal devido a alterações no atendimento escolar da unidade, caberá à Direção entrar em contato com a Gerência de Quadro de Pessoal da Educação – GEQPE para suprimimento da vaga.

Por fim, ressaltamos que as ações e as experiências exitosas realizadas pelas unidades escolares, ao longo do ano passado, podem e devem servir de referência para os trabalhos pedagógicos de 2021, observadas as novas demandas apresentadas pelo diagnóstico das aprendizagens dos(as) estudantes.

Com a certeza de que nossas aprendizagens de 2020 nos permitirão estruturar, em 2021, novas possibilidades para o planejamento pedagógico e para organizar, de forma cada vez mais criativa e qualificada, a experiência escolar que oferecemos aos(às) estudantes da RME-BH, manifestamos nossos votos de confiança na alta capacidade de trabalho dos(as) profissionais da educação municipal para o enfrentamento e a superação das dificuldades que a pandemia de Covid-19 tem imposto à nossa comunidade escolar.

Atenciosamente,



Hélen Elenimar Faria

Diretoria de Recursos Humanos – DRHU-ED



César Eduardo de Moura

Diretoria de Autorização e Organização Escolar – DAOR